



Câmara Municipal de Cordeirópolis

-AUTÓGRAFO Nº.1299-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o município de Cordeirópolis autorizado a promover execução de reforma no valor de até R\$...... 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), no prédio localizado a rua Guilherme Krauter, nº.588 - desta cidade - locado para fins previstos na Lei Municipal nº.1286, de 16 de janeiro de 1985.

Parágrafo Único - A reforma de que trata o presente artigo, visa unicamente a funcionalidade e adequação ao interesse público, dada a sua destinação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 06 de março de 1985.

Mascarin
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
-PRESIDENTE-